



Em 22 / 06 / 2017

Osvaldo Joly
Secret. Chefe de Gabinete

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA**

LEI MUNICIPAL Nº 985 DE 22 DE JUNHO DE 2017.

“Altera o artigo 16, da Lei Municipal nº 950 de 22 de junho de 2016 (LDO-2017), e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 16, da Lei Municipal nº 950 DE 22/06/2016, que autoriza o Executivo a arcar com despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajustes ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do Município, incluindo as seguintes entidades governamentais:

- XII** - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A – DESENVOLVE/MT;
- XIII** - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – USP.

Art. 2º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, em Itiquira/MT, aos 22 de junho de 2017.


HUMBERTO BORTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUEIRA - MT

CERTIDÃO Nº 017/2017

A Secretaria da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, portadora do CPNJ Nº 00.176.362/0001-38, estabelecida na Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antonio, Tel. (65) 3491-1514, CEP 78.790-000 – Itiquira – Mato Grosso, neste ato representado pela servidora, **Gilvana Cruz Nascimento de Anicésio** portadora do CPF 935.896.971-72, Matrícula funcional nº 004, Responsável pela conferência dos projetos x Leis, entre os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Itiquira, designada através da portaria legislativa nº 059/2017, **CERTIFICO** que, após minuciosa conferência, constatei que o texto da Lei Municipal nº 985/2017, originária do Projeto de Lei nº 014/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal, está compatível com o respectivo projeto aprovado, a qual dispõe sobre: “Altera o artigo 16, da Lei Municipal nº 950 de 22 de junho de 2016 (LDO-2017), dá outras providências”

Itiquira-MT, 27 de junho de 2017.

Gilvana C. Nascimento de Anicésio